



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Nº 03/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Nº 05/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A
EMPRESA ASMETRO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd 04, Lt 01 E, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Fernando Camargo Chapadeiro, portador da Carteira de Identidade nº 3448356, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, e inscrito no CPF sob o número 807.825.581-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. ASMETRO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.425.111/0001-75, com sede na Rua 18, nº 247, CEP 74.030-040, Setor Central, Goiânia/GO, representada neste ato por seu sócio Fábio Justiniano Ribeiro do Couto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1592596 – 2ª via, expedida pela SPTC/GO, e do CPF nº 355.223.641-49, residente e domiciliado à Av. 136, nº 239, Setor Marista, CEP 74.180-040, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, Contrato nº 03/2020, Processo Administrativo nº 1095157/2020 que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2020, com fundamento no art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Do acréscimo

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao valor do contrato.

2.2 Alteração da Cláusula Sétima - Do Valor do Contrato

O valor do contrato, considerando o item 2.1 desta Cláusula, passa a ser de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), correspondendo a um acréscimo percentual de 11,294% (onze vírgula duzentos e noventa e quatro por cento).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão a conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.001 – Serviços de Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

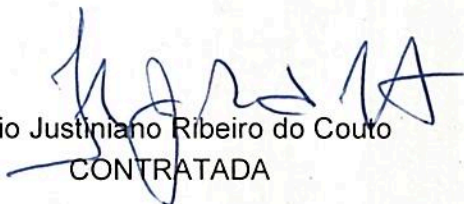
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 08 de janeiro de 2021.


Fernando Camargo Chapadeiro
CONTRATANTE


Fábio Justiniano Ribeiro do Couto
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *bas g. Henry Curvino*
CPF Nº *036.856.045-47*

Nome: *BENEDITO ZEFERINO FILHO*
CPF Nº *354.359.761-20*